



Câmara Municipal de Varginha

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 13/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A SEMANA DE PREVENÇÃO,
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVOU

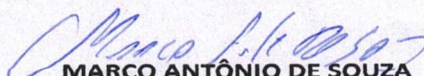
Art. 1º- Fica instituída no Município de Varginha a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho.


Parágrafo Único – A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Varginha.

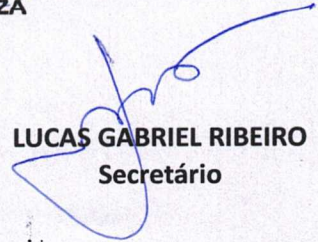
Art. 2º- Poderão ser estabelecidos convênios ou parcerias com entidade civil, voluntários, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Secretaria de Ação Social, Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundações, Associações, Autarquias, organizações ligadas aos temas, Entidades Religiosas e Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas. Poderão participar também, empresas, servidores municipais capacitados e da comunidade, com realização de campanhas educativas a fim de viabilizar a implantação desta lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Varginha, 02 de abril de 2025.
142ª da Emancipação Político Administrativa do Município.**


MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente


FAUSTO DA SILVA FRANÇA JUNIOR
Vice-Presidente


LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário